

7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64072.003463/2026-18

2. Descrição da necessidade

2.1 Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO. Essa medida, objetiva assegurar os combates a incêndios nos ambientes internos e externos do 7º Batalhão de Infantaria Blindado. Por sua vez, é primordial a aquisição do serviço de recarga dos extintores;

2.2 A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, e demais equipamentos de refrigeração, visa, portanto, atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações e também proporcionar melhores condições de qualidade de vida e bem estar para o público, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, consequentemente, refletindo em economia ao erário. A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no funcionamento dos aparelhos de ar condicionado pode causar danos à continuidade das atividades no 7º BIB, visto que a OM encontra-se em uma localização geográfica sujeita a grandes variações de temperatura;

2.3 A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras do 7º BIB, visa, atender a demanda dos setores administrativos da OM, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes). A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, entendendo assim que a eventual interrupção no funcionamento pode causar danos à continuidade das atividades no 7º BIB; e

2.4 Considerando que o 7º BIB não possui em seu quadro de pessoal, mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização representa uma otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos. Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização, recarga de extintores e manutenção de impressoras (compreendendo dentre outros, instalação, operação, fornecimento de peças, manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento do 7º BIB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sector de Material	St Luccas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.1 A Contratada deve cumprir as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes e a perfeita execução do objeto, e ainda:

- 4.1.1 Realizar a manutenção nos extintores, impressoras e condicionadores de ar;
- 4.1.2. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização da manutenção,os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.3. Executar os serviços contratados, por profissionais especializados, podendo subcontratá-los; e
- 4.1.4. Possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas em sites de compras governamentais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise;
- 5.2 Para a aquisição do objeto, tanto as empresas do setor privado quanto as do setor público, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício; e
- 5.3 A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário; e
- 5.4 Tabela de possíveis fornecedores na região:

Objeto a ser adquirido	Possível Fornecedor 1	Possível Fornecedor 2	Possível Fornecedor 3
Manutenção de impressoras	Ste Manutencao em Impressoras LTDA CNPJ: 02.452.510/0001-25	Rs Service Impressoras Digitais Ltda CNPJ: 12.110.332/0001-08	RONDOINK MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES LTDA CNPJ: 48.297.783/0001-43
Manutenção de extintores	GEWEHR MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 06.005.802/0001-70	Com Mais Seguranca Manutencao de Extintores de Incendio Ltda CNPJ: 45.724.426/0001-26	Cm Comercio e Manutencao de Equipamentos Contra Incendio Ltda CNPJ: 04.643.608/0001-95
Manutenção de condicionadores de ar	RP COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 09.556.498/0001-48	Poa Ar Condicionado Ltda CNPJ: 14.684.014/0001-86	RS - AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 04.958.493/0001-28

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Prazos de Atendimento e Execução

- 6.1.1. A empresa contratada deverá retirar os equipamentos ou iniciar o atendimento presencial no Setor de Material da Organização Militar (OM) em até **30 dias** após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, enviada por e-mail.
- 6.1.2. Para os serviços que exijam remoção de equipamentos (como recarga de extintores e manutenções complexas em laboratório), o prazo máximo para a devolução dos itens revisados, testados e prontos para uso será de até **15 dias corridos**, contados a partir da data de sua retirada.
- 6.1.3. Esses prazos garantem o pronto atendimento das demandas do Batalhão, evitando que as seções fiquem desassistidas e assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais da OM.

6.2. Regime de Execução e Frequência

6.2.1. A prestação dos serviços ocorrerá durante toda a vigência do pregão, de forma **intermitente e sob demanda**, de acordo com as necessidades específicas da OM.

6.2.2. A contratada deverá estar estruturada e preparada para atender aos chamados prontamente, executando as atividades somente quando houver solicitação formal da fiscalização do contrato.

6.2.3. O cumprimento das manutenções e recargas deve ser ágil e eficiente, respeitando os prazos estipulados para mitigar riscos de segurança (no caso de extintores) e paralisações operacionais (no caso de impressoras e condicionadores de ar).

6.3. Local de Prestação e Logística

6.3.1. Os serviços de assistência técnica presencial serão executados nas instalações do **7º Batalhão de Infantaria Blindado**, localizado em Santa Cruz do Sul – RS.

6.3.2. Nos casos de necessidade de transporte de equipamentos para as oficinas da contratada, a entrega e a retirada dos bens ocorrerão no Setor de Material do Batalhão, onde a equipe do Exército fará a conferência de entrada e saída.

6.3.3. Todo o ônus logístico, incluindo o transporte, frete, carregamento e descarregamento dos materiais e equipamentos, será de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, sem custos adicionais para a União.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Critérios de Dimensionamento

7.1.1. As estimativas quantitativas dos serviços foram definidas com base nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD), considerando o inventário atual de equipamentos e a infraestrutura física instalada no **7º Batalhão de Infantaria Blindado**.

7.1.2. O cálculo das demandas previstas leva em conta o número total de aparelhos de ar-condicionado e impressoras em funcionamento nas seções, bem como o quantitativo de extintores de incêndio com vencimento de carga programado para o período de vigência contratual.

7.2. Planejamento Operacional da Contratada

7.2.1. Essas estimativas são fundamentais para que a empresa contratada possa dimensionar adequadamente suas equipes técnicas, planejar sua escala de atendimento e garantir a disponibilidade de ferramental necessário.

7.2.2. A previsão dos quantitativos permite à contratada manter em estoque os insumos essenciais de pronta resposta, como gases refrigerantes, peças de reposição comuns de TI e agentes extintores (água, CO2, pó químico).

7.3. Variações da Demanda e Margem de Segurança

7.3.1. O cronograma de execução baseia-se nas atividades rotineiras da Organização Militar (OM) e em fatores sazonais, tais como a maior necessidade de manutenção em condicionadores de ar nos meses de altas temperaturas e os prazos legais de recarga de extintores.

7.3.2. As quantidades máximas previstas no pregão contemplam uma margem de segurança para absorver picos de demanda gerados por falhas imprevistas de equipamentos ou eventos especiais no Batalhão.

7.3.3. A estipulação destas metas estimativas visa mitigar riscos operacionais, assegurando que o Batalhão disponha de suporte técnico contínuo para evitar a paralisação de sistemas críticos de climatização, impressão e segurança contra incêndio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 109.709,97

8.1. Base de Cálculo e Alinhamento de Mercado

8.1.1. O valor estimado para a contratação será definido formalmente com base no Relatório da Pesquisa de Preços a ser elaborado pela equipe técnica do **7º Batalhão de Infantaria Blindado**.

8.1.2. Este relatório visa garantir que as tarifas orçadas para a mão de obra, recargas e assistências técnicas estejam rigorosamente alinhadas com os preços praticados pelas empresas do setor na região, respeitando os princípios constitucionais da economicidade, razoabilidade e eficiência.

8.2. Finalidades do Relatório da Pesquisa de Preços

8.2.1. Definição de parâmetros de custo de serviços: A pesquisa estabelece o teto máximo aceitável para cada tipo de serviço (por exemplo, valor por recarga de extintor ou valor da hora técnica de manutenção), permitindo que a Organização Militar (OM) reserve o orçamento adequado em suas dotações.

8.2.2. Garantia da competitividade do pregão: Os valores de referência calculados devem ser realistas e atrativos para o mercado local de Santa Cruz do Sul e região, assegurando ampla participação de prestadores de serviços qualificados no certame.

8.2.3. Prevenção ao superfaturamento e preços inexequíveis: O cruzamento de dados de painéis de compras públicas e cotações de fornecedores locais previne que o Batalhão contrate serviços com valores acima da média de mercado, bem como rejeite propostas excessivamente baixas que possam comprometer a qualidade da execução técnica.

8.3. Planejamento Orçamentário e DFD

8.3.1. A precisa estimativa de valores baseada no relatório técnico de preços é crucial para conferir previsibilidade financeira aos Documentos de Formalização da Demanda (DFD).

8.3.2. Essa modelagem de custos garante que as ordens de serviço emitidas de forma intermitente ao longo do ano ocorram estritamente dentro dos limites e disponibilidades orçamentárias estabelecidos pela OM.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Opção pela Adjudicação por Itens Independentes

9.1.1. A contratação será dividida em **itens individuais**, como estratégia para garantir a máxima competitividade, a ampla transparência e a eficiência na prestação dos serviços.

9.1.2. Nesse formato, os licitantes poderão participar do certame disputando apenas os itens específicos que correspondam fielmente ao seu nicho de atuação e capacidade operacional, sem a obrigatoriedade de arcar com o conjunto total de serviços demandados pela Organização Militar (OM).

9.2. Benefícios da Prestação de Serviços por Itens

9.2.1. Ampla Participação de Licitantes Especializados

9.2.1.1. O objeto desta contratação abrange ramos de engenharia e tecnologia distintos: segurança contra incêndio (extintores), tecnologia da informação (impressoras) e refrigeração (climatizadores).

9.2.1.2. A adjudicação por itens permite que microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) de Santa Cruz do Sul e região, focadas exclusivamente em uma dessas atividades, participem diretamente, ampliando o universo de fornecedores concorrentes.

9.2.2. Preservação da Competitividade e Vantajosidade Econômica

9.2.2.1. Ao permitir que os fornecedores concorram em itens isolados, a licitação evita o agrupamento em blocos que restringiriam a participação de mercado.

9.2.2.2. Essa estratégia estimula a disputa direta preço a preço, garantindo que o Batalhão obtenha a tarifa mais econômica e vantajosa para cada atividade individual.

9.2.3. Maior Eficiência e Qualidade na Contratação

9.2.3.1. Como a execução é contratada por itens específicos, a fiscalização da OM lidará diretamente com prestadores técnicos habilitados para aquela exata demanda.

9.2.3.2. Isso assegura maior rigor no cumprimento de normas técnicas (como as diretrizes do INMETRO para extintores), maior agilidade nos diagnósticos e melhor padrão de qualidade nas manutenções corretivas.

9.2.4. Viabilidade Técnica e Inexistência de Perda de Escala

9.2.4.1. Os serviços pretendidos possuem total autonomia operacional e não apresentam dependência funcional mútua: o conserto de uma impressora não interfere na manutenção do ar-condicionado ou na recarga de extintores.

9.2.4.2. Portanto, a segmentação por itens não gera perda de economia de escala; pelo contrário, reduz os custos indiretos (BDI) que empresas intermediárias cobrariam caso subcontratassem terceiros para executar partes do contrato.

9.2.5. Garantia de Solução Completa e Coesa

9.2.5.1. Embora os itens sejam julgados e homologados de forma independente, o resultado final do pregão cobrirá integralmente todo o escopo de manutenção do **7º Batalhão de Infantaria Blindado**.

9.2.5.2. A somatória dos itens adjudicados garantirá o suporte técnico contínuo necessário para manter a infraestrutura e a segurança da OM em perfeitas condições de uso.

9.3. Conclusão da Estratégia Adotada

9.3.1. A adoção da adjudicação por itens atende aos princípios constitucionais da ampla competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, assegurando o pleno atendimento das necessidades do Batalhão sem onerar a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No contexto dos DFD, foi determinado que não há contratações correlatas ou interdependentes. Isso significa que a prestação do serviço é autônoma e não depende de outros processos de contratação para sua plena execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO AO PLANO DE GESTÃO DA UNIDADE E JUSTIFICATIVA DA MODELAGEM DA CONTRATAÇÃO

11.1 Integração com o Plano de Gestão da Unidade

11.1.1. A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao Plano de Gestão da Unidade (PGU), tendo sido planejada como medida estratégica destinada a assegurar a continuidade dos serviços de manutenção necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura física e tecnológica do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

11.1.2. A prestação continuada, sob demanda, dos serviços previstos neste Termo de Referência garante condições adequadas de habitabilidade, segurança, conforto ambiental e suporte tecnológico às atividades administrativas, logísticas e operacionais da Organização Militar, contribuindo diretamente para o alcance das metas institucionais.

11.2 Alinhamento Estratégico

11.2.1. O Plano de Gestão da Unidade estabelece diretrizes voltadas à conservação do patrimônio público, à racionalização dos gastos, ao adequado funcionamento das instalações e à manutenção dos meios indispensáveis ao cumprimento da missão institucional.

11.2.2. Nesse contexto, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, equipamentos de impressão e demais serviços correlatos contribui para:

- a) assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Batalhão;
- b) preservar a vida útil dos equipamentos pertencentes à União, reduzindo custos decorrentes de substituições prematuras;
- c) proporcionar ambientes adequados ao desempenho das atividades laborais;
- d) garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante execução sob demanda, remunerando-se apenas os serviços efetivamente executados;
- e) atender às exigências de segurança patrimonial e prevenção contra incêndios, por meio da manutenção dos equipamentos de combate a incêndio;
- f) assegurar o suporte logístico necessário para que o 7º BIB mantenha elevado nível de prontidão para o cumprimento de suas missões constitucionais.

11.3 Justificativa da Modelagem da Contratação

11.3.1. Durante a fase de planejamento da contratação, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento da modelagem inicialmente prevista no Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual contemplava 37 (trinta e sete) itens distintos.

11.3.2. Após os estudos técnicos realizados, concluiu-se que a reorganização dos itens de natureza semelhante proporcionaria maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual e melhor atendimento ao interesse público, sem qualquer alteração do quantitativo global originalmente demandado.

11.3.3. Assim, procedeu-se à seguinte reestruturação:

- a) Unificação 01: agrupamento dos itens 1 a 6 e 23 a 26 do DFD, em razão da similaridade técnica, compatibilidade de capacidade dos equipamentos e padronização dos materiais e insumos empregados;
- b) Unificação 02: agrupamento dos itens 7 a 13 e 27 a 34 do DFD, por apresentarem especificações técnicas equivalentes e exigirem os mesmos recursos operacionais, ferramental e mão de obra especializada;
- c) Unificação 03: consolidação dos itens 14 a 22 do DFD em único item, considerando a homogeneidade dos serviços e a identidade das intervenções técnicas necessárias;
- d) Redistribuição dos quantitativos: adequação das estimativas previstas nos itens 35, 36 e 37 do DFD entre as diversas subunidades, seções e repartições deste Batalhão, de acordo com as necessidades específicas de cada setor, preservando-se integralmente o quantitativo global inicialmente estimado.

11.3.4. A modelagem adotada observa os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente as disposições constantes dos arts. 5º e 40, segundo as quais o parcelamento do objeto deve ser adotado apenas quando técnica e economicamente viável.

11.3.5. A manutenção de 37 itens isolados acarretaria maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, aumento dos custos administrativos, maior risco de descontinuidade da execução e possível redução da competitividade em razão da excessiva fragmentação do objeto.

11.3.6. A unificação dos itens em grupos homogêneos permite maior padronização da execução, otimização logística, ganhos de escala na aquisição de insumos e maior eficiência na fiscalização contratual, sem restringir a competitividade ou direcionar o certame, uma vez que os agrupamentos foram definidos exclusivamente com base em critérios técnicos e operacionais.

11.3.7. A redistribuição dos quantitativos constituiu mero ajuste de planejamento interno, sem acréscimo do quantitativo global inicialmente previsto, mantendo-se íntegro o objeto da contratação e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.4 Conclusão

11.4.1. A presente contratação configura-se como instrumento indispensável para a execução das ações previstas no Plano de Gestão da Unidade, garantindo a adequada conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços essenciais e o suporte necessário ao cumprimento das missões institucionais do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação deste serviço pelo 7º BIB, representa zelo e cuidado com o patrimônio público, uma vez que tais medidas são extremamente necessárias como medidas de combate e prevenção de incêndio e buscam promover segurança às instalações da OM diminuindo danos e riscos de acidentes;

12.2 Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados, e de demais equipamentos de refrigeração; e

12.3 Maior agilidade na impressão de documentações, melhorando o desempenho da administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não será necessária nenhuma adequação do ambiente e foram escalados os Gestores e Fiscais de Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Por se tratar de contratação de serviços de manutenção, não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Embasado no estudo realizado, ficou evidenciado que os serviços aqui descritos compõem uma demanda real e estão de acordo com o histórico de consumo do Batalhão. Sendo assim, esta equipe declara que os serviços são essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas da Organização Militar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE REINALDO SANTOS JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/07/2026 às 08:29:28.

ELDEMAR LUCCAS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/07/2026 às 07:17:40.

FILIPPE TASCHETTO COLETTTO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 14:46:12.

MATEUS ANTUNES STROTHMANN

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 15:28:58.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD160411_000023_2025_MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, AR CONDICIONADO E EXTINTORES.pdf (57.49 KB)
- Anexo II - ANEXO I - DFD DFD23_2025.pdf (48.11 KB)
- Anexo III - ANEXO_II_Relatorio_pesquisa_de_precos_Material_Toner,_Escritorio_e_Informaticaassinado-2.pdf (179.06 KB)
- Anexo IV - cotação-resumido-88-2026.pdf (108.04 KB)
- Anexo V - MR160411_000007_2026.pdf (73.38 KB)